



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

## LEI Nº 001/2025

**“CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015, PARA EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a Subvenção Social, destinado a cobrir despesa de custeio conforme Plano de Trabalho, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 atualizada, apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2025, nos termos abaixo:

I - R\$ 143.641,00 (cento e quarenta e três mil seiscientos e quarenta e um reais) mensais, totalizando R\$1.723.692,00 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscientos e noventa e dois reais) a Santa Casa de Misericórdia de Duartina, com sede a Avenida Dr. Gil Borges n.º 226, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 47.717.467/0001-10, para cobrir despesas de custeio, para exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde;

II - R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais fixos, para o atendimento de até 50 crianças e mais um adicional de R\$490,00 (Quatrocentos e noventa reais) per capta variável, para o excedente de 50 crianças, com o teto de atendimento de 60 crianças por mês, totalizando o repasse máximo de R\$352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) a Creche e Berçário Santa Maria Goretti, com sede a Avenida Mario Amaral Gurgel n.º 831, no Município de Cabralia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 50.543.990/0001-82, para cobrir despesas de custeio, para exercício de 2025, Unidade Executora: Diretoria Municipal de Educação;

III - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, totalizando R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para o atendimento de 10 alunos, sendo o valor per capita de R\$1.100,00 (mil e cem reais) a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina, com sede a Rua Dona Rima Simão n.º 10, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.372.627/0001-08, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade: Diretoria Municipal de Educação;

IV - R\$ 2.616,12 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos) mensais, para o atendimento de 4 usuários, sendo o valor per capita de R\$654,03 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), totalizando R\$31.393,44 (trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina, com sede a Rua Dona Rima Simão n.º 10, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.372.627/0001-08, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

V - R\$ 15.158,61 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 181.903,32 (cento e oitenta e um mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos) para o atendimento de 27 pacientes, sendo o valor per capita de R\$561,43 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Duartina, com sede a Rua Dona Rima Simão n.º 10, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 48.372.627/0001-08, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde;

VI - R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 52,800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para abrigo mensal de até 1 (uma) crianças/adolescentes,





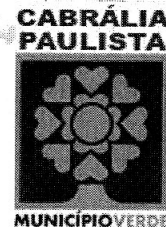
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



a Casa de Amparo e Proteção a Criança de Duartina, com sede a Rua Adolfo Pinheiro de Góes n.º 119, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.265.462/0001-54, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

VII - R\$ 16.652,28 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais fixos, para o atendimento de até 6 (seis) idosos, totalizando o repasse máximo de R\$ 199.827,36 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) a Colônia de Idosos de Cabralia Paulista, com sede a Avenida Mario Amaral Gurgel n.º 765, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 46.146.783/0001-17, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

VIII - R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) (ESTADO) a Colônia de Idosos de Cabralia Paulista, com sede a Avenida Mario Amaral Gurgel n.º 765, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 46.146.783/0001-17, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

IX - R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais), mensais, totalizando R\$ 219.120,00 (duzentos e dezenove mil, cento e vinte reais), para o atendimento mensal de 60 (sessenta) crianças/adolescentes, sendo o atendimento per capita no valor de R\$ 304,33 (trezentos e quatro mil reais e trinta e três centavos), a Casa da Família de Cabralia Paulista, com sede a Rua Antônio Consalter Longo n.º 537, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 07.001.051/0001-87, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



X - R\$ 3.186,63 (três mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) (ESTADO), mensais, totalizando R\$ 38.239,56 (trinta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), a Casa da Família de Cabralia Paulista, com sede a Rua Antônio Consalter Longo n.º 537, Município de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n.º 07.001.051/0001-87, para cobrir despesas de custeio, para o exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Assistência Social;

XI- R\$ 3.138,30 (três mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos), totalizando R\$ 37.659,60 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a Santa Casa de Misericórdia de Duartina, (SAMU) com sede a Avenida Dr. Gil Borges n. 226, no Município de Duartina, inscrita no CNPJ sob ne 47.717.467/0001-10, para cobrir despesas de custeio, para exercício de 2025, Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Para fins de repasse dos valores constantes dessa Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Colaboração e ou Fomento, que visem o Plano de Trabalho e as adequações direcionadas ao objeto fim, observadas a especificidade das áreas da educação, Saúde e Assistência Social.

**Art. 3º** - O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da Dotação Orçamentaria constante no orçamento vigente para exercício de 2025, podendo ser suplementadas se houver necessidade, no elemento econômico:

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**Art. 4º** - O valor previsto deverá ser aplicado exclusivamente em pagamento de despesas previsto no plano de aplicação financeira, apresentado pelas entidades subvencionada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

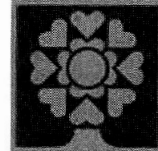
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-013

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

**Art. 5º** - Para realização dos repasses dos valores descritos no artigo 1º deverão ser observados todos os termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e a LDO do Município de Cabralia Paulista para o Exercício de 2025.

**Art. 6º** - As entidades ficam obrigadas a apresentar as Prestações de Contas dos recursos ora concedidos, nos moldes da Lei 13.019/14.

**Art. 7º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Cabralia Paulista, 24 de fevereiro de 2025.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

